LEI Nº 4.396 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 13 / 11 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Agostinho Pereira da Silva	Vereador João Prudêncio de Brito	171	44	Rio Verde	9987
02	Antonio Francisco Soares Furtado	Marcos Freire	174	56	Primavera	9886
03	Antônio Rodrigues da Silva	Tancredo Neves	87	133	Rio Verde	10093
04	Cleber José Carneiro Mota	L	79	23	União	6340
05	Cleonice Alves Costa	D	33	29	Cidade Nova	9062
06	Derlene da Penha Nunes	Amazonas	147	30	Primavera	10042
07	Fábio Batista de Souza	Belém	153	23	Primavera	9132
08	Ivanildes Ribeiro Machado Gomes	A	04	13	Cidade Nova	8890
09	Izaias Ferreira de Sousa	P	111	10	União	9977
10	José Lucena Evangelista	Amazonas	32	131	Rio Verde	9912
11	Maria Goreth Vasconcelos Sousa	Brasil	151	51-A	Rio Verde	10091
12	Maria Marques dos Santos	Duque de Caxias	54	29	Rio Verde	9872
12	Maria Telma Soares dos Santos	D	133	01	Cidade Nova	10015
14	Mirian Campos Oliveira Silva	São Luís	06	21	Primavera	10071
15	Raimundo Nonato da Costa	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	88	122	Rio Verde	8962

16	Renato Menezes Abdalla	D	40	28	Cidade Nova	10036
17	Rita de Cássia Alvarez Mariano / Alda Mariano Fernandez	10	48	28	Cidade Nova	10031
18	Rosemeire da Silva Alexandre Bachour	P	114	08	União	9889
19	Sergio Balduino de Carvalho	Ceará	92	47	Rio Verde	9933

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 09 de novembro de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL